

PARECER Nº: 47/20 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 6548/2019

INTERESSADO: Vereador Lucas Zacarias

ASSUNTO: Projeto de Lei CM nº 159/2019

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM nº 159/2019, que visa autorizar o fornecimento de alimentação aos alunos da rede pública municipal de ensino nos períodos das férias e recesso escolar e dá outras providências.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa ao artigo 42 da Lei Orgânica Municipal e ao artigo 2º da Constituição Federal, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM nº 159, de 2019.

Sala das Comissões, em 10 de março de 2020,
466º ano de fundação da cidade.

Relator:

ZEZÃO
Vereador



APROVADO o Parecer nº 47/20 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM nº 159, de 2019.

Presidente e membros:

EDUARDO LEITE
Vereador

ZEZÃO
Vereador

RODOLFO DONETTI
Vereador

